

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. SISTEMAS	3
3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS	3
3.1 Criação	3
3.2 Definição de Comitentes	3
3.3 Transmissão da ordem à Contraparte	3
3.4 Seleção de Contraparte e Registro de Envio da Ordem	3
4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS	3
5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO	4
6. ATUAÇÃO EM CONTINGÊNCIA.....	4
7. REVISÕES E CONTROLES.....	4

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados pela área de gestão de *Asset Management* (*Asset*) no que se refere ao rateio e divisão de ordens dos ativos negociados para os fundos de investimento (Fundos) e carteiras administradas (Carteiras) administrados/geridos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. (BAI).

2. SISTEMAS

Todo o processo de registro, distribuição e rateio de ordens de compra e venda de ativos pelos Fundos e Carteiras é realizado no sistema OMNIS - Nexxus, para só então ser importado para os sistemas do Custodiante.

3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS

Os gestores executam diretamente as ordens de compra e venda de ativos, após serem registradas no sistema OMNIS-Nexxus de gerenciamento de ordens, e devem seguir o seguinte fluxo operacional:

3.1 Criação

Registro da ordem a partir do ativo a ser negociado e quantidade.

3.2 Definição de Comitentes

Definição do comitente (Fundos ou Carteiras) para o qual a ordem será emitida.

No caso de grupamento de ordens (para mais de um Fundo ou Carteira), devem ser incluídos todos os comitentes que fazem parte da ordem agrupada.

3.3 Transmissão da ordem à Contraparte

Para a transmissão da ordem à contraparte são utilizados mecanismos que permitem o rastreamento da operação. A transmissão pode ser efetuada através sistema telefônico com gravação automática, por meio do ambiente de troca de mensagens (*chat*) do serviço Bloomberg ou e-mail.

3.4 Seleção de Contraparte e Registro de Envio da Ordem

Escolha da contraparte entre as corretoras aprovadas e/ou outros agentes de negociação, que executarão as ordens estipuladas. O sistema OMNIS - Nexxus não permite operar com corretoras que não estejam previamente cadastradas no sistema.

4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS

No caso de ordens agrupadas, o rateio dos lotes de ordem é realizado pelo próprio sistema OMNIS - Nexxus, que busca para cada Fundo, ou Carteira, um preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada. A metodologia utilizada replica a que está em uso pela *clearing* B3.

Para ordens agrupadas de ativos de crédito privado no mercado secundário, o rateio deve priorizar os Fundos ou as Carteiras, em ordem decrescente de lotes, de forma a atender primeiro os Fundos ou Carteiras, com as menores quantidades pretendidas de compra ou venda.

A distribuição deve, ainda assim, buscar para cada Fundo, ou Carteira, atendido o preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada.

O rateio é registrado pelo Sistema OMNIS - Nexxus, permitindo sua preservação e verificação posterior pelas áreas de *Compliance* e Auditoria Interna ou Externa.

Exceções aos critérios de rateio aqui descritos somente são aceitas em casos de aplicações ou resgates ao final do dia que impactem o fluxo de caixa do Fundo ou da Carteira, portanto exigindo mudanças na especificação dos lotes e preços. Neste caso, a distribuição deve ser justificada pelo Gestor à Gerência Formalização da Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária).

5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

Uma vez finalizada a ordem, esta é aprovada por um dos gestores com alçada para tal. Após a referida aprovação, o sistema OMNIS - Nexxus gera os arquivos padronizados de acordo com as especificações dos custodiantes, os quais são integrados nos sistemas dos custodiantes.

Após a integração dos arquivos no sistema do Custodiante, as operações seguem seu fluxo, o qual é monitorado na GG Adm. Fiduciária pela Gerência Formalização, que verifica os aspectos relacionados ao enquadramento. As Gerências *Middle* e Carteiras (GG Adm. Fiduciária) executam o monitoramento do curso das operações até a liquidação físico-financeira pelos custodiantes.

6. ATUAÇÃO EM CONTINGÊNCIA

Nas situações em que, por qualquer motivo, o Sistema OMNIS - Nexxus esteja inoperante, será declarada pelo ASSET a situação de registro de ordens em contingência, nas seguintes condições e consequências:

1. Se o Sistema OMNIS não estiver normalizado até **uma hora antes** do horário de encerramento de cada *clearing*. No caso de movimentação envolvendo cotas de fundos externos, a antecedência será sobre o horário limite de movimentação do fundo externo;
2. O ASSET deverá enviar as operações para as contrapartes e o custodiante mantendo as Gerências Gerais de Administração Fiduciária e de *Compliance* em cópia;
3. Caberá a Gerência de Formalização (GG Adm. Fiduciária) um monitoramento mais intensivo especialmente quanto a validação do enquadramento ativo no custodiante e a liquidação físico financeiro no menor prazo possível;
4. A Gerência de Formalização (GG Adm. Fiduciária) acionará a Área de TI para elaborar relatório especificando a causa da inoperância e as medidas corretivas implementadas. O relatório ficará à disposição da Gerência Geral de *Compliance* (GG *Compliance*) e da Auditoria Interna.

7. REVISÕES E CONTROLES

A GG *Compliance* efetua o monitoramento de todas as ordens registradas no sistema OMNIS-Nexxus, realiza procedimentos de verificação de PLD referente às operações de *day-trade*, bem como monitora eventuais operações que estejam fora do túnel de preços. No caso de eventual inconformidade, a GG *Compliance* encaminha e-mail para os gestores para os esclarecimentos necessários. Caso a GG *Compliance* entenda necessário, poderá solicitar novos posicionamentos, com cópia aos diretores de gestão, GG Adm. Fiduciária e *Controles Internos*, até o esclarecimento final do assunto.

A presente política deverá ser revisada com periodicidade, no mínimo, anual.